

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 56, de 09 de março de 2023

Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização do **curso Técnico em Enfermagem** da **Escola Técnica Matos Reis**, localizado na Cidade Ocidental /GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202118037000880 e Voto CEE/CEP N. 74, de 9 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos praticados pela **Escola Técnica Matos Reis** mantida pelo **Instituto Educacional Matos Reis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob N. 28.723.122/0001-25, localizada na Q SQ 17, quadra 5 NR 92, L, Centro, Cidade Ocidental - GO, referente a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, conforme art. 2º da Resolução CEE/CP N. 4/2021.

Art. 2º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2026 a **Escola Técnica Matos Reis**, mantida pelo **Instituto Educacional Matos Reis LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 28.723.122/0001-25, localizada na Q SQ 17, quadra 5 NR 92, L, Centro, Cidade Ocidental - GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Art. 3º - Renovar a Autorização, até 31 de dezembro de 2026, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela **Escola Técnica Matos Reis**, com 240 vagas anuais;

Art. 4º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800 horas, sendo 1200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado, com a seguinte qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com 800 horas teórico práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 5º - Determinar que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos).

Art. 6º - Atender ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional." e;

Art. 7º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 8º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira - Presidente**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 9 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 23/03/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45533094** e o código CRC **C4718497**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037000880



SEI 45533094